



Deus Opus Glorificat
Lei Municipal nº 018 de 18 de setembro de 2008

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 014/2008

LEI Nº 772

PROJETO DE LEI Nº 018/2008

DATA 19 / 03 / 2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2008,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, a título de subvenção social à Federação de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo, sem fins lucrativos, sediado no Município de Vitória/ES.

Parágrafo Único - O recurso financeiro citado neste artigo será para cobrir despesas de custeio da Associação Florianense de Beach Soccer durante campeonato Estadual de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O valor global da verba a ser repassada à Federação de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no art. 2º da presente lei, advirão de dotação orçamentária, conforme classificado abaixo:

2060012781300092087333504300000

FICHA 562



Projeto de Lei
Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 014/2008

LEI Nº 772

PROJETO DE LEI Nº 018/2008

DATA 19 / 03 / 2008

Art. 4º - A Federação de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo ficará obrigada a demonstrar a prestação de contas do repasse financeiro a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, sob pena de perda do repasse.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de março de 2008.


Juarez José Xavier

Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário



Para Assinatura
Lei Municipal nº 542 de 13 de setembro de 2008

Camara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 014/2008

LEI Nº 472/2008

PROJETO DE LEI Nº 018/2008

DATA 13 / 03 / 2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2008,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, a título de subvenção social à Federação de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo, sem fins lucrativos, sediado no Município de Vitória/ES.

Parágrafo Único - O recurso financeiro citado neste artigo será para cobrir despesas de custeio da Associação Florianense de Beach Soccer durante campeonato Estadual de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O valor global da verba a ser repassada à Federação de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no art. 2º da presente lei, advirão de dotação orçamentária, conforme classificado abaixo:

2060012781300092087333504300000

FICHA 562



"Paz e Progresso"
L. 1994-10-14-15

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 014/2008
PROJETO DE LEI Nº 018/2008

LEI Nº 772/2008
DATA 19 / 03 / 2008

Art. 4º - A Federação de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo ficará obrigada a demonstrar a prestação de contas do repasse financeiro a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, sob pena de perda do repasse.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

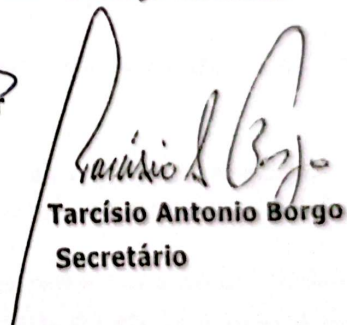
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de março de 2008.


Juarez José Xavier

Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário